



ESTADO DA PARAÍBA

## **Câmara Municipal de São José dos Cordeiros**

CASA “GENIVAL AIRES DE QUEIROZ”

---

Projeto de Lei nº 13/2019

De autoria do Vereador Niédson José Brito de Siqueira

**Dispõe sobre medidas complementares de segurança e resposta a emergência em áreas e edificações no âmbito do Município de São José dos Cordeiros e dá outras providências.**

Art. 1º-Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante suas atividade—fim, fica obrigatório a presença de equipe de prevenção e resposta a emergência composta por:

- a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, pública ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividades de expressivo risco a vida e ou ao meio ambiente.
- b) Guardas—vidas em parques, clubes e recreação, lazer ou desporto em ambiente aquático liberado ao uso das pessoas; seja este ambiente natural ou artificial.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas:

- a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, culturais, educacionais ou esportivos; com duração determinada ou indeterminada, a partir de 1000(Uma Mil) pessoas participantes.
- b) Boates, casas noturnas e congêneres; empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentre 1000 ( Uma Mil) pessoas ou a partir de 300 ( Trezentas) pessoas quando em área fechada em mais de 50% da área destinada ao público haja lotação igual a 6 ( seis) pessoas por metro quadrado.
- c) Outras atividades em edificações ou áreas abertas ou fechadas, pública ou privadas com concentração de 1000 ( Uma Mil) pessoas participantes ou circulação média diária a cima de 1.200 ( Uma Mil e Duzentas) pessoas.



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

§ 1º Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independente da sua condição ou por qual motivo estejam no local.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

  
NIÉDSON JOSÉ BRITO SIQUEIRA

Vereador

35.578.012/0001-82

Câmara Municipal  
Rua Nestor de Andrade Lima S/N  
CEP 58570-000  
São José dos Cordeiros PB

RECEBIDO  
EM 09 / 04 / 19

APROVADO  
EM / /